



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 146/2016.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei n° 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal n°. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Professora*, Srª **ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15 de julho de 2016 à 10 de janeiro de 2017, com retorno em 11/01//2017, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Gerson Gomes (CMR 1837) protocolados sob n°. 6846/2016 em 19/07/2016.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filha, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento n° 6804 Lv 013 Flh 158 CRC de Barra do Jacaré/Comarca de Andirá – PR, protocolado sob n° 6846 em 19/07/2016

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de julho de 2016.

EDIMAR DEFREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br